

TERMO ADITIVO

DIVISÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/GAP-GW/2019

PAG Nº 67542.003227/2018-98
PAM/S Nº 0063/SDTIC/2019
PREGÃO COMUM Nº 032/GAP-GW/2019

Finalidade/Objeto: Prorrogação da Vigência por mais 12 meses e Alteração do Objeto, acarretando um acréscimo de 2,55% no valor total do Contrato, cujo objeto é a Prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização de documentos em P&B e em Cores, caracterizado como outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e suporte.

SIMP-SISTEMAS, MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA EPP

CNPJ nº 45.183.787/0001-02

SIMP-SISTEMAS, MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/GAP-GW/2019

TERMO ADITIVO, referente à Prorrogação por mais 12 meses da vigência e à Alteração do Objeto, acarretando um acréscimo de 2,55% no valor total do Contrato, que fazem entre si o GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ (GAP-GW) e a empresa SIMP-SISTEMAS, MÁQUINAS E PAPEIS LTDA EPP.

A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ (GAP-GW - CÓD. UASG 120635), como **Unidade Gestora**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0181-58, neste ato representado pela sua Chefe e Ordenadora de Despesas, Sra. SILVIA VEIGA BRITO Ten Cel Int, portadora da Identidade nº 496.796, expedida pelo COMAER e CPF nº 077.037.417-44, designada para o cargo através da Portaria nº 1347/GC1, de 30/082018, publicada no B.C.A. nº 154, de 03/09/2018 e transcrita no Bol. Int. Ost. do GAP-GW nº 27, de 07/02/2019 e a Empresa **SIMP-SISTEMAS, MÁQUINAS E PAPEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.183.787/0001-02, sediada na Rua Major Antonio Domingues, 143, Centro, São José dos Campos/SP, CEP 12.245-750, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. ALFREDO GASPAR NETO, portador da Identidade nº 8.028.836, expedida pela SSP-SP e CPF nº 854.143.608-04 e pela Testemunha subscrita neste Termo, e-mail: vendas@simp.com.br, telefones: (12) 3922-2844 e 3921-4079, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67542.003227/2018-98** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem **aditar pela PRIMEIRA vez o Termo de Contrato nº 016/GAP-GW/2019**, decorrente do **Pregão nº 032/GAP-GW/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1 **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses**, sem reajuste de preço, compreendendo o período de **01/06/2020 a 01/06/2021**, com fundamento legal previsto no **inc. II, art. 57, da Lei 8.666/93**; e

1.1.2 **Alterar o objeto do Contrato**, com o **acréscimo de 2,55%** sobre o valor contratado, com fundamento legal previsto na **Cláusula 13 do Termo de Contrato** e **art. 65, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fosse, os seguintes documentos:

a) **Carta nº 35/ACI/29553, de 27/11/2019, da Fiscalização** - Consulta à Contratada



referente ao interesse de prorrogação contratual;

b) Carta s/nº, de 25/11/2019, acompanhada de Planilha de Custos e Formação de Preços alterados, da CONTRATADA - Manifestação de interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses e Solicitação de alteração do objeto resultando em acréscimo de 2,55% no valor total, sendo mantidas as mesmas condições contratuais;

c) Ofício nº 69/ASTIC, de 11/02/2020, da Fiscalização - Justificativa para solicitação da prorrogação e do acréscimo contratual mediante aditamento; e

d) Planilha Comparativa de Preços, de 11/02/2020, da Fiscalização - Comprovação da vantajosidade econômica do aditamento em relação ao preço praticado no Mercado pelas empresas: **SIMP (Contratada), KAPRINTER e ATITUDE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o VALOR TOTAL de **R\$820.727,40 (oitocentos e vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, correspondendo ao VALOR MENSAL de **R\$68.393,95 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)** durante a vigência de 12 meses.

3.1.1 Fica acrescido ao valor total, o montante de **R\$20.411,40 (vinte mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos)**, correspondendo a 2,55% ao valor total inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1 Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva dos **R\$478.757,65** previstos para o exercício de **2020**, a importância de **R\$120.522,45**, discriminada na(s) respectiva(s) **Nota(s) de Empenho** abaixo:

EMPENHO	GESTÃO/UGR	PTRES	FONTE	ND	PI	AÇÃO
<u>2020NE800804</u> <u>01/06/2020</u> <u>R\$6.509,15</u>	00001/120610	168915	0270120550	339039-83	A0000420000	2004
<u>2020NE800805</u> <u>01/06/2020</u> <u>R\$1.964,90</u>	00001/120507	168919	0250120320	339039-83	A0000340100	2000
<u>2020NE800806</u> <u>01/06/2020</u> <u>R\$56.024,20</u>	00001/120064	168919	0280120320	339039-83	A0000340100	2000
<u>2020NE800807</u> <u>01/06/2020</u> <u>R\$56.024,20</u>	00001/120064	168913	0250120388	339039-83	A0004770700	20XV
TOTAL	<u>R\$120.522,45 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)</u>					

4.1.1 Segundo o Cronograma de Execução dos Serviços, em **ANEXO** no exercício de **2021**, a importância de **R\$341.969,75** correrá à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro respectivo.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

5.1 Ficam alterados os itens contratuais abaixo relativos ao acréscimo de valor e à prorrogação:

5.1.1 O **item 1.3** do Contrato passa a ter a seguinte redação:



Item	QUADRO GERAL (GAP-GW / EEAR / PAGW / ES-GW)				
	Prazo (meses)	Qtd Equipamentos	Volume/mês (Franquia)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	12	1	1700	340,25	4.083,00
2		5	8000	1.375,00	16.500,00
3		26	60840	7.298,20	87.578,40
4		4	14000	1.405,00	16.860,00
5		2	35000	5.487,50	65.850,00
6		2	350000	24.700,00	296.400,00
7		4	2400	2.250,00	27.000,00
8		1	6000	4.550,00	54.600,00
9		1	25000	17.500,00	210.000,00
10		1	-	2.350,00	28.200,00
11		2	-	158,00	1.896,00
12		4	-	920,00	11.040,00
13		1	-	60,00	720,00
TOTAIS		54	502940	68.393,95	820.727,40

5.1.2 O quadro específico por OM encontra-se no Cronograma autuado no Processo.

5.1.3 O **item 2.2.7** do Contrato passa a ter a seguinte redação:

5.1.5 O item 2.2.7 do Contrato passa a ter a seguinte redação:										
Etapa	Termo	Mês ref.	Início	Término	Pagto	GAP-GW 120635	EEAR 120064	PAGW 120507	ES-GW 120610	Mensal Geral
						Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	
13	1TA 2020	jun/20	01/06/20	01/07/20	01/08/20	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
14		jul/20	01/07/20	01/08/20	01/09/20	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
15		ago/20	01/08/20	01/09/20	01/10/20	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
16		set/20	01/09/20	01/10/20	01/11/20	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
17		out/20	01/10/20	01/11/20	01/12/20	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
18		nov/20	01/11/20	01/12/20	01/01/21	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
19		dez/20	01/12/20	01/01/21	01/02/21	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
20		jan/21	01/01/21	01/02/21	01/03/21	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
21		fev/21	01/02/21	01/03/21	01/04/21	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
22		mar/21	01/03/21	01/04/21	01/05/21	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
23		abr/21	01/04/21	01/05/21	01/06/21	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
24		mai/21	01/05/21	01/06/21	01/07/21	5.579,90	56.024,20	280,70	6.509,15	68.393,95
VALORES ANUAIS						66.958,80	672.290,40	3.368,40	78.109,80	820.727,40

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

6.1 Fica **dispensada** a apresentação de garantia contratual, com fulcro no **item 7.1** do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

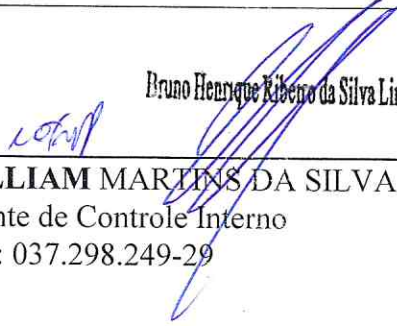


E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em **02** **duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

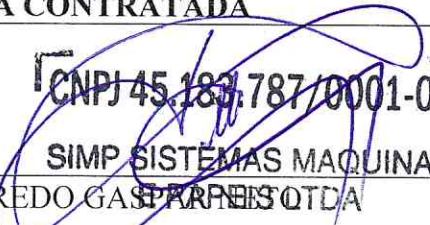
Guaratinguetá, 01 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE


SILVIA VEIGA BRITO Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas
CPF: 077.037.417-44


Bruno Henrique Ribeiro da Silva Lino 1º Ten Int
WILLIAM MARTINS DA SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF: 037.298.249-29

PELA CONTRATADA


CNPJ 45.183.787/0001-02
SIMP SISTEMAS MAQUINAS
ALFREDO GASPARINI OTDA
Titular
R MAJOR ANTONIO DOMINGUES, 143 SL 02
CPF: 854.143.608-04
CENTRO - CEP 12245-750
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Testemunha
CPF: _____

PELA FISCALIZAÇÃO

Fiscal

CPF: 
Alessandro de Almeida Martins
Cap QOECOM
082977657-50